

DELIBERAÇÃO Nº047/2016 – CEAS/ PR

O Conselho Estadual de Assistência Social, reunido ordinariamente nos dias 10 de junho de 2016, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando, o contido na Resolução nº 23/2013 – CNAS, que estabelece os critérios para elencar os municípios elegíveis para a expansão do cofinanciamento para o reordenamento dos serviços de acolhimento de crianças, adolescentes e jovens;

Considerando, a deliberação nº 39/2014 – CEAS/PR, que estabelece o cofinanciamento no valor de até 50% do montante cofinanciado pela União aos municípios que aderiram ao reordenamento dos serviços de acolhimento de crianças, adolescentes e jovens;

Considerando, que o Município de Colorado fez a adesão ao cofinanciamento para o reordenamento dos serviços de acolhimento de crianças, adolescentes e jovens no mês de maio do ano de 2016, apresentando o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens, aprovado pelo Escritório Regional da SEDS e devidamente encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

DELIBERA

Art. 1º Pela inclusão no Anexo I da Deliberação nº 39/2014 do Município de Colorado, com a previsão da oferta de 10 (dez) vagas, possibilitando assim o cofinanciamento estadual, na forma prevista na referida deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 10 de junho de 2016.

Rubens Marcon
Presidente do CEAS/PR